



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Carta Precatória Cível **0024501-88.2021.5.24.0066**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/11/2021

Valor da causa: R\$ 131.289,70

Partes:

DEPRECANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

DEPRECADO: ARARAS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

ADVOGADO: LINO AUGUSTO BALBUENA RIBAS

DEPRECADO: BARBARA DE FATIMA SZPAKI PARRA

DEPRECADO: ODILA DE FATIMA SZPAKI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ
CartPrecCiv 0024501-88.2021.5.24.0066
DEPRECANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
DEPRECADO: ARARAS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME E OUTROS (3)

C46

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE-JT

Autos nº. 0024501-88.2021.5.24.0066

DEPRECANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
DEPRECADO: ARARAS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, BARBARA DE FATIMA SZPAKI
PARRA, ODILA DE FATIMA SZPAKI

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

O Doutor **MARCELINO GONÇALVES**, Juiz Titular da **VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que nos **dias 10 e 11 de novembro de 2022**, o Leiloeiro Público Oficial, **Gustavo Correa Pereira da Silva**, nomeado por este juízo, realizará pregão de venda e arrematação por meio eletrônico (internet), do bem penhorado nos autos supra, devidamente conferido(s) pelo Diretor de Secretaria, pelo maior lance.

O pregão de venda **ÚNICO** começará no **dia 10.11.2022, às 08:00 horas e terminará no dia 11.11.2022, às 17:00 horas.**

Não será aceito lance inferior ao preço vil.

01 - um veículo marca/modelo Toyota/Yaris HBXLPIUSAT, ano /modelo 2019/2020, placa QAR9C46, Chassi 9BRKA9F33L5026569, pneus novos com estepe, com estado de conservação e funcionamento.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: 81.379,00, em 18/03/2022.

LANÇO VIL: inferior a 50% do valor de avaliação dos bens.

ÔNUS QUE GRAVAM O BEM: Não consta.

ÔNUS DO INTERESSADO: Comissão do Leiloeiro.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue a conhecimento do executado: DEPRECADO: ARARAS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, BARBARA DE FATIMA SZPAKI PARRA, ODILA DE FATIMA SZPAKI, do exequente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

FICA O SR. LEILOEIRO OFICIAL AUTORIZADO A RECEBER OFERTAS DE PREÇO PELOS BENS ARROLADOS NESTE EDITAL EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.leiloesonline.com.br, DEVENDO PARA TANTO OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO, CONFIRMAREM OS LANCES E RECOLHEREM A QUANTIA RESPECTIVA NA(S) DATA(S) DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO.

FICA(M) CIENTE(S) O(S) INTERESSADO(S) de que:

- 1) Deverá(ão) verificar por conta própria a existência de outro(s) eventual(ais) ônus real (ais) existente(s) (penhora, hipotecas, locações, IPTU, IPVA, multas, etc.) junto ao(s) competente(s) cartório(s) de registro(s), DETRAN, e outros órgãos, sendo que receberá (ão) tal(ais) bem no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverá(ão) verificar por conta própria a existência de vício(s);
- 2) A arrematação, adjudicação ou remição de bem(ns) aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), observada a ordem de citação, omissão e a compatibilidade;
- 3) A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar-se pessoalmente nas praças, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue a leiloeira (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa a praça);
- 4) Arcará com a despesa de comissão da leiloeira, sendo 5%(cinco por cento) sobre o lance vencedor que será pago diretamente à leiloeira, 2%(dois por cento) em caso de

remição.

5) Em hipótese de parcelamento do pagamento da arrematação ou da venda judicial o interessado deverá apresentar pedido escrito ao Juiz em até 5 (cinco) dias antes da realização da praça ou leilão, especificando a forma e o prazo de pagamento, nos termos do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/24ª Região.

6) O(s) proponente(s) concorrerá(ão) com os demais licitantes, salvo disposição legal em contrário, e deverá (ão) depositar a primeira parcela no dia da realização da praça ou leilão; quando o Juiz não especificar outro valor, a primeira parcela será de no mínimo 40% (quarenta por cento) do valor da arrematação, nos termos do §1º do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/ 24ª Região.

FICA(M) CIENTE(S) A(S) PARTE(S):

- 1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;
- 2) para o caso de arrematação, a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será paga pelo arrematante diretamente à leiloeira;
- 3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2%(dois por cento) do valor da avaliação, ou da execução ou da transação, o que for menor. Caso a(s) parte(s), por qualquer motivo, não tenha(m) sido intimada(s) da data da realização da praça, dela fica (m) ciente(s) pela publicação deste edital junto ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

Ponta Porã - MS, 26 de outubro de 2022

PONTA PORA/MS, 07 de novembro de 2022.

ANDRE LUIZ LAURO
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - Juntado em: 07/11/2022 11:33:44 - bf113d5
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 REGIAO:37115409000163
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/22102623033717900000021892879?instancia=1>
Número do processo: 0024501-88.2021.5.24.0066
Número do documento: 22102623033717900000021892879